

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-23PE-PMG
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450. Centro Histórico – Porto Alegre-RS. CEP: 90.020-060, através de seu Procurador, Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG 1044731451, SSP-RS, CPF 616.420.100-49, detentor do endereço eletrônico: licitacao@genteseguradora.com.br, telefone fixo (51) 3023-8888, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 210-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi

Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi

Unidade Orçamentária: 41 – Fundo Municipal de Educação

Projeto de atividade: 12.361.002.2.024 Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto de atividade: 12.361.002.2.025 Gestão das Ações do Ensino Fund. – FUNDEB 30%

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

